

PORTRARIA Nº 215/2015/GBSES

"Readequa a composição do Comitê Técnico Assessor do Programa Estadual de Assistência e tratamento das Hepatites Virais"

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Portaria nº. 2.080/GM, de 31 de outubro de 2003, que cria o Programa Nacional para Prevenção e Controle das Hepatites Virais;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 2º, do Art. 3º, da Portaria nº. 94/SVS, de 10 de outubro de 2008, que disciplina o Comitê Técnico Assessor do Programa Nacional para a Prevenção e o Controle das Hepatites Virais;

CONSIDERANDO a portaria nº 184/2009/GB, de 21 de outubro de 2009, que institui o Comitê Estadual para Prevenção e Controle de Hepatites Virais;

CONSIDERANDO o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para o Tratamento da Hepatite Viral Crônica B e Coinfecções, 2010/MS;

CONSIDERANDO o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para o Tratamento da Hepatite Viral Crônica C e Coinfecções, 2011/ MS;

CONSIDERANDO a Nota Técnica Conjunta nº 319/GM de 9 de novembro de 2011, que institui a incorporação de inibidores de protease para tratamento para Hepatite C no Brasil;

CONSIDERANDO a Portaria n. 078/2013/GBSES, de 27 de junho de 2013, que constitui o Comitê Técnico Assessor do Programa Estadual para a Assistência e Tratamento das Hepatites Virais

CONSIDERANDO o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para o Tratamento da Hepatite C e Coinfecções, 2015/ MS;

CONSIDERANDO a Nota Técnica Conjunta nº 93/2015, que informa o fluxo para dispensação e a farmacovigilância dos medicamentos de ação direta para tratamento para Hepatite C e coinfeções no SUS (simeprevir, sofosbuvir e daclastavir);

R E S O L V E :

Art. 1º. Readequar a constituição do Comitê Técnico Assessor do Programa Estadual para a Assistência e Tratamento das Hepatites Virais com a seguinte composição:

NOME DO/A MÉDICO/A	FUNÇÃO E LOTAÇÃO
Francisco José Dutra Souto	Infecto/Hepatologista, Hosp. Universitário Julio Muller
Rafaela de Liz Pellegrim Sanchez Lermen	Gastro/Hepatologista, Hosp. Universitário Julio Muller
Luciano Correa Ribeiro	Infectologista, Hosp. Universitário Julio Muller
Sandra Aparecida Moreira Gomes Monteiro	Pediatra, Hosp. Universitário Julio Muller
Margareth Dioz Silva	Infectologista, CERMAC
Suzana Carla Pereira de Souza	Gastroenterologista, Hosp. Universitário Julio Muller
Dannnyene Rejane de Assis	Infectologista, Hosp. Universitário Julio Muller

Art. 2º. O Comitê Técnico Assessor do Programa Estadual para a Prevenção e o Controle das Hepatites Virais será composto por médicos, vinculados às instituições públicas e privadas, envolvidos em atividades de assistência a portadores de hepatites virais.

Art.3º. Compete ao Comitê Técnico Assessor do Programa Estadual para a Prevenção e o Controle das Hepatites Virais:

- Auxiliar na implantação e das diretrizes recomendadas nos protocolos clínicos de Hepatites Virais B e C e coinfeções;
- Realizar avaliações individualizadas em situações excepcionais não previstas nos protocolos;
- Auxiliar na implantação das diretrizes de avaliação, tratamento e monitoramento da terapia tripla e dos novos medicamentos antivirais de ação direta para tratamento da Hepatite C no SUS.

PARÁGRAFO ÚNICO: A participação no Comitê é de relevante interesse do Estado e não será remunerada.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada, Registrada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 09 de novembro de 2015.

(original assinado)

EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO BERMUDEZ

Secretário de Estado de Saúde